

2ª Classificação de Desempenho 2019 - Justiça Federal da 2ª Região Juizados Especiais Federais - SJES

A Classificação de Desempenho leva em consideração o critério comparativo entre varas federais, sendo que obtém a pontuação máxima aquele juízo que alcança a melhor classificação, de acordo com parâmetros fixados na coluna de pontuação.

Classificação	VARAS	ACERVO		ATIVIDADE FIM												ATIVIDADE MEIO						Taxa de Congestionamento		Metas do CNJ				
		Acervo - Fase de Conhecimento + E-PROC	Acervo - Fase de Execução	Sentenças Prolatadas Tipo A			Sentença Prolatadas Tipo B+C			Designação de Audiências de Conciliação			AMOSTRAGEM						AMOSTRAGEM					Meta 1				
				A		B		C		D		E		F		G		H		I		J						
				V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	Bruta	Líquida	Julg
Cíveis																												
-	2JEF-VIT	1676	448	1127	67,24%	10413	490,25%	369	22,02%	329	19,63%	4145	195%	5099	240%	1413	66,5%	0	0%	39	2%	0	0%	9,20%	8,98%	276	331	83,13%
Previdenciárias																												
-	1JEF-VIT	3690	984	3153	85,45%	905	19,36%	305	8,27%	50	1,36%	7822	167%	6729	144%	11491	245,8%	0	0%	18	0%	6	0%	45,49%	44,43%	712	721	98,61%
-	3JEF-VIT	4666	383	2712	58,12%	1202	23,81%	793	17,00%	305	6,54%	1695	34%	5112	101%	15119	299,4%	0	0%	58	1%	23	0%	47,97%	46,89%	874	711	122,75%
média		4178	684	2933		1054		549		178	0	4759		5921		13305		0		38		15				793	716	

Dados extraídos em Março de 2019.

LEGENDA

V.A= Valor Absoluto

É o número correspondente à coluna.

F.R= Frequência Relativa

A frequência relativa utilizada nesta tabela tem o caráter de mostrar o percentual correspondente ao valor absoluta que a origina.

Exemplo: O percentual relativo ao total de sentenças proferidas do tipo A em relação ao total do acervo da fase de conhecimento

ACERVO

Fase de Conhecimento	em 28/02/2019
Fase de execução	em 28/02/2019

**E-PROC

ATIVIDADE FIM

A= Sentenças tipo A	(02/2018 a 02/2019)
B= Sentenças tipo B+ C	(02/2018 a 02/2019)
C= Designação de Audiência de Conciliação	(02/2018 a 02/2019)
D= Sentenças B1	(02/2018 a 02/2019)
E= Decisões interlocutórias	(02/2018 a 02/2019)
F= Despachos	(02/2018 a 02/2019)
G= Atos Ordinatórios	(02/2018 a 02/2019)

ATIVIDADE MEIO

H= Petição ag juntada 28/02/2019
I= Processos parados em 28/02/2019
J= Processos conclusos em 28/02/2019

TAXA DE CONGESTIONAMENTO (02/2018 a 02/2019)

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade jurisdicional em um período, levando-se em conta o total de casos que ingressaram, os casos baixados e o estoque pendente ao final do período anterior ao período base.

A taxa de congestionamento líquida exclui do cálculo da taxa de congestionamento os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

As células hachuradas mostram os melhores resultados por coluna.

Meta 1 = Julgar mais processos que os distribuídos

Dados atualizados em março/19

Meta 5 = Impulsionar processos à execução

Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que a dos casos novos de execução não fiscal no ano corrente.

Dados atualizados em março/2019